

Análise de de Risco

Objeto: Equipo para Bomba de Infusão fotossensível com fornecimento das Bombas em Comodato

A Matriz de Risco visa identificar possíveis riscos e causas relacionados à contratação do objeto como ações preventivas e de contingencia para mitigar riscos.

LEGENDA NÍVEL DE RISCO: Extremo Alto Médio Baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXO	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5. MUITO ALTA	5	10	15	20	25
	4. ALTA	4	8	12	16	20
	3. MÉDIA	3	6	9	12	15
	2. BAIXA	2	4	6	8	10
	1. MUITO BAIXO	1	2	3	4	5
MARIZ DE CALCULA DE RISCO SENDO: EXTREMO: > 15 a 20; ALTO: > 8 a 12; MEDIO: > 3 a 6 BAIXO: 1 a 2						

1. Mapa de Risco - Fase Planejamento:

SE Q.	RISCOS	POSSIVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	MEDIDA MITIGADORA	RESPONSÁVEL
1	Fragilidade de do ETP	Dificuldade na definição do objeto	1	5	5	Capacitar os Requerentes/Demandantes	Secretaria Demandante
2	Falta de Recurso para Contratação	Contingenciamento	2	5	10	Ajustar o Escopo	Secretaria Demandante

2. Mapa de Risco – Seleção Fornecedor

SE Q.	RISCOS	POSSIVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	MEDIDA MITIGADORA	RESPONSÁVEL
1	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento	Má fé ou inobservância da Proponente.	1	2	2	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório, ou verificação no ato do recebimento conferindo com os originais. · Consulta em sites de órgãos oficiais	Contratada/Contratante

2	Deficiência do ato convocatório; Critérios de julgamento, prazos e sanções entre outros	Falta de capacitação/Atualização. Falha no processo de planejamento	2	4	8	capacitar os servidores. Estabelecer rotinas de revisão	Contratante
---	--	--	---	---	---	--	-------------

3. Execução dos serviços:

SE Q.	RISCOS	POSSIVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	MEDIDA MITIGADORA	RESPONSÁVEL
1	Desconhecimento dos termos da contratação	Falta de orientação para a correta condução da Aplicação dos termos contratuais. Falta de preparo dos fiscais e gestor do contrato	2	3	6	Proceder, informações detalhadas da contratação	Setor responsável pelo recebimento
2	Inércia Frente ao descumprimento de obrigações de prazo de entrega	Não acompanhamento das requisições por parte dos executores da contratação	2	4	12	Implantação de um Sistema de Gestão de Prazos e Penalidades Contratuais Monitoramento Contínuo: Implementar um sistema de acompanhamento que permita o monitoramento em tempo real do status de	Contratante Fiscais e Gestor

						todas as entregas est e tipo de serviço	
3	Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do empenho	incompreens ão dos atos e fatos do empenho	2	5	10	Capacitar os operadores. Estabelecer modelos e Rotinas de acompanhamen to de execução	Contra tante



Documento assinado digitalmente
MARIANA BATELOCHI SIONI ROZENO
Data: 05/08/2024 10:09:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Batelochi Sioni Rozendo
Diretora Vigilância Epidemiológica
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS C
Data: 01/08/2024 16:31:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvia C. de O. Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
Gestor Contrato

Lins 29 de Julho de 2024

Justificativa da Não Inclusão da Matriz de risco na minuta de contrato.

Após análise detalhada do processo em questão e considerando as especificidades da contratação proposta, observa-se que o objeto contratual se caracteriza por sua simplicidade e por ter escopo claramente definido.

A minuta do contrato, como previamente elaborada e apresentada, já incorpora de maneira adequada mecanismos de controle, incluindo advertências e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento por parte do contratado.

Essas disposições são projetadas para garantir a adequada execução do contrato e mitigar os riscos associados, assegurando assim a proteção dos interesses da Administração. Levando em consideração esses fatores, e alinhado às boas práticas de gestão de contratos, entende-se que a inclusão de uma cláusula específica de matriz de risco no contrato não se faz necessária.

A decisão baseia-se na avaliação de que os riscos inerentes à contratação são suficientemente endereçados pelas cláusulas punitivas já previstas e pela natureza simples do serviço a ser contratado.

Documento assinado digitalmente
 SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS C
Data: 02/08/2024 12:27:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador despesa

Lins 29 de Julho de 2024

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page:
www.lins.sp.gov.br